



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 305 de 18 de novembro de 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

705 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação Cr\$ 12.000.000,00

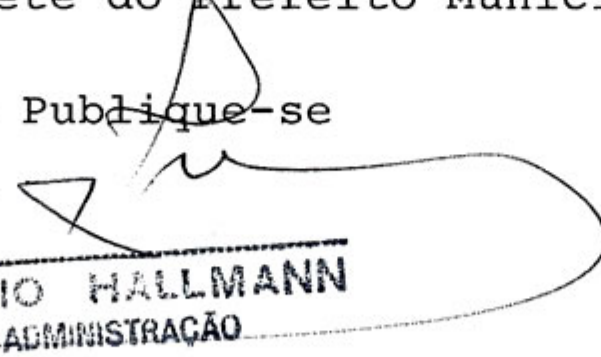
ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista no artigo anterior redução parcial da dotação orçamentária nº 710- 4120- Secretaria de Obras e Viação.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal 18 de novembro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal